

**DECRETO Nº 2111, DE 16 DE MAIO DE 2019**

Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1265, de 16 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.1178.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO	
	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$ 55.000,00
	01-Tesouro	
	210.000-Educação Infantil	
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	04.122.0043.1179.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO	
	4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	R\$ 55.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 5º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial em anexo, fornecido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal

R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO